



Meu caro Sr. Adolpho Gordo.

Acompanha em esta carta as in-
 formações sobre os Tribunaes
 Regionaes que o Sr. solicitou
 consubstanciadas em um pro-
 jecto de lei. Aguardo suas sa-
 bias observações com a sincera
 intenção de acatal=as.

Pes=be, porém, absoluta reserva,
 porque o projecto não pode, nem
 deve ser divulgado antes de ser
 apresentado ao Sr. Presidente
 da Republica conforme pro-
 mette. Respeitei quasi inte-
 gralmente o Decreto Legislativo
 n.º 4.381 de 5 de Dezembro de
 1921, artigo 22, que foi revogado
 por uma lei do Congresso Na=

cional, por ter sido julgado não
constitucional pelo Supremo
Tribunal Federal. Só por isso.
Respeitei-o, porque, além de ter
sido elaborado por pessoa muito
competente, foi sancionado pela
Câmara dos Deputados, pelo Senado,
e pelo Presidente da República de
então, Sr. Epitácio Pessoa

Do collegio amigo
Gudofredo Ferraz

10 de Abril de 1929